



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 006/2017.

### Supressão de valor.

#### DAS PARTES:

O Município de **Estrela do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.592.162/0001-21, com sede à Rua Alfredo Tormin, 32, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pela Prefeita Municipal, Dayse Maria Silva Galante, brasileira, casada, agente político, portadora do CPF nº 522.649.556-00, residente e domiciliada em Estrela do Sul; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, sendo representado por seu Presidente, Sr. Leandro Luiz de Oliveira, Prefeito do Município de Ipiacu - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 035.093.456-81 residente e domiciliado em Ipiacu - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2017 alterar o termo de contribuição n. 006/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

#### **FUNDAMENTO:**

Considerando a 45ª Assembleia Extraordinária da AMVAP, realizada no dia 4 de dezembro de 2017, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da última parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 006/2017**:  
“CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo a supressão de valor estabelecido no termo de contribuição n. 006/2017 firmado entre o **MUNICÍPIO** e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 4.583,67 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 006/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse da última parcela deste termo correspondente ao mês de dezembro de 2017 conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 006/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA.** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 64.171,35 (Sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 006/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 6.875,50 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e

2. R\$ 4.583,67 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) para os meses de Julho a Novembro.”

## CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitem com o presente.



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Estrela do Sul – MG, 04 de Dezembro de 2.017.

**Dayse Maria Silva Galante**  
Prefeita de Estrela do Sul

**Leandro Luiz de Oliveira**  
Presidente da AMVAP  
Leandro Luiz de Oliveira  
Presidente da Amvap

**Testemunhas:**

Nome: Darciane Medeiros Ulusio

CPF: 083.430.916-55

Assinatura: Ulusio

Nome: Maria Martins Pedrosa

CPF: 328049786-49

Assinatura: Pedrosa

Alexandre Ferreira da S. Paiva  
OAB/MG nº 143.400



**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº  
06/2017, DISPENSA 06/2017.**

CIDES- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 06/2017, Dispensa 06/2017. Objeto: Aquisição de 01 (um) computador, periféricos e licenças de software e Windows. Fornecedor: Dell Computadores do Brasil Ltda., CNPJ nº 72.381.189/0001-10. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 4.789,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2017.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:0868F5C5**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ERRATA- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO-CIDES E SILVA  
E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA. ME**

**ERRATA**

No extrato do sexto termo aditivo ao contrato firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro-CIDES e Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. ME, datado em 06 de dezembro de 2017, publicado em 15/12/2017, Cód. Identificador nº 30E5160E:

**Onde se lê:**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.-ME.

**Leia-se:**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.-ME.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2017.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:E366B90F**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ERRATA-EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 01/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES E UBER FRANQUIA RODOVIÁRIA  
LTDA.**

**ERRATA**

No extrato do aditivo ao contrato firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro-CIDES e a Uber Franquia Rodoviária LTDA, datado em 06

de dezembro de 2017, publicado em 15/12/2017, Cód. Identificador nº 56711AC2:

**Onde se lê:**

“Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2017”

**Leia-se:**

“Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018”

Uberlândia, 15 de dezembro de 2017.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:859AF6CA**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
RESULTADO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO  
FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - EXERCÍCIO 2018**

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2017, às 15 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, ocorreu a eleição da diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício 2018 - MANDATO: 01/01/2018 A 31/12/2018

Presidente: Fradique Gurita da Silva – Prefeito de Campina Verde

Vice-presidente: Fued José Dib – Prefeito de Ituiutaba

**Conselho Fiscal:**

Presidente: Cleidimar Zanotto – Prefeito de Capinópolis

Vice-presidente: Wender Luciano de Araújo Silva – Prefeito de Gurinhatã

**Secretário do Conselho Fiscal:**

Dário Borges de Rezende – Prefeito de Cascalho Rico

**Conselho Fiscal Titular:**

Carlos Alves de Oliveira – Prefeito de Tupaciguara

Anuar Arantes Amui – Prefeito do Prata

**Conselho Fiscal Suplente:**

Elson Martins de Medeiros – Prefeito de Centralina

Marcos Além de Oliveira – Prefeito de Douradoquara

Ovídio Afro Dantas – Prefeito de Cachoeira Dourada

Renata Cristina Silva Borges – Prefeita de Araporã

Lindomar Amaro Borges – Prefeito de Indianópolis

Uberlândia, 15 de dezembro de 2017.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Láisa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:9F4BC9CB**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº006/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº006/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº006/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.



**LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**00BDC5C7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº018/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº018/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Iraí de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.642/0001-89, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº018/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**86F7A44C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº001/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E A ASSOCIAÇÃO  
DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº001/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº001/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**F1D68A5C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº011/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE GURINHATÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº011/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Gurinhatá, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº011/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**AC931A3B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº014/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº014/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.390/0001-84, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº014/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**7AA62C4C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº017/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº017/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.374/0001-91, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº017/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**124177BF

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº003/2017 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PRATA E A ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO  
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº003/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.505/0001-50, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº003/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**FE0523E5